



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de Junho de 2003



Série

Número 120

Suplemento

Sumário

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

SOCIEDADE EUROPEIA DE ETNOGRAFIA DA EDUCAÇÃO
Constituição de associação

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

FORUM CULTURAL LUSÓFONO E EUROPEU
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

UNIVERSO DO DESPORTO - COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.
Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ACTIVEWEB DESIGN - TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA, LDA.
Contrato de sociedade

ALÍVAR CARDOSO - SERVIÇOS MÉDICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

ANDRÉ DOS SANTOS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CABELEIREIRO VISION, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CHINAIMPERIAL - RESTAURAÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

CONSTRUÇÕES - ORLANDO & ILÍDIO, LIMITADA
Alteração de pacto social

DUARTE & CASTRO, LDA.
Contrato de sociedade

FUNCHALDIESEL - LABORATÓRIO DE BOMBAS INJECTORAS, LIMITADA
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

EMA FREITAS, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

GONCALVES, BASÍLIO & LEITE - INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, LDA.
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente

IMPERMADEIRA - IMPERMEABILIZAÇÕES DAMADEIRA, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

MASEL OTIS - ELEVADORES DAMADEIRA, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

MAKINAFIX - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA A
INDÚSTRIA, LDA.
Alteração de pacto social

PAULO MENDES & CORREIA, LDA.
Alteração de pacto social

QUALIAMPERE - PRODUTOS ELÉCTRICOS, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

REI DOS TRAVÕES - VENDA DE ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS E
SERVICOS DE MANUTENÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

STILUM - ESTUDOS E PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LDA.
Contrato de sociedade

VENDAP (MADEIRA) - ALUGUER E VENDA DE EQUIPAMENTOS, LDA.
Nomeação de gerentes
Nomeação de membro do conselho de gerência

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

SOCIEDADE EUROPEIA DE ETNOGRAFIA DA EDUCAÇÃO

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia vinte e seis de Maio de dois mil e três, a folhas 71 de livro de notas número 471 - C, deste Cartório, foi constituída a associação denominada "SOCIEDADE EUROPEIA DE ETNOGRAFIA DA EDUCAÇÃO" com sede na Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa, doze-A, nesta cidade do Funchal, e tem por fim contribuir para o desenvolvimento da investigação em Etnografia no campo da Educação e promover o intercâmbio científico entre os investigadores etnográficos dos vários países da Europa.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 26 de Maio de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

FORUM CULTURAL LUSÓFONO E EUROPEU

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, Ajudante Principal do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos:

Certifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia catorze de Maio de dois mil e três, a folhas 45 do livro de notas n.º 17-A, foi constituída por tempo

indeterminado a contar daquele dia catorze, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com sede provisória na Villa dos Moinhos, Estrada dos Moinhos, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Que, a associação tem como objecto: "dinamizar actividades culturais e de cooperação cultural no espaço lusófono e europeu e promover o diálogo intercultural dos diferentes espaços linguísticos da União Europeia.

Funchal e Quarto Cartório Notarial, catorze de Maio de dois mil e três.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

UNIVERSO DO DESPORTO - COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, LDA.

Número de matrícula: 00790/020513;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210485;
Número de inscrição: Av.01 - 01;
Número e data da apresentação: 08/20030123

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerência do gerente Alcides Barros Fernandes, por ter renunciado em 26 de Novembro de 2002.

Câmara de Lobos, 7 de Abril de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ACTIVEWEB DESIGN - TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA, LDA.

Número de matrícula: 09306;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511217838;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/021128

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Helena Paula de Freitas Gonçalves, Vítor Hugo Ferreira Pereira de Abreu e Bruno Alexandre Nóbrega Sousa, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Maio de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma

A sociedade adopta a firma "Activeweb Design - Tecnologias de Informática, Lda.".

Segundo
Sede

1 - A sociedade terá a sua sede á Rua Vale do Amparo Edifício Dinis II, rés-do-chão-D, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

2 - A gerência poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceiro
Objecto

A sociedade tem por objecto social a actividade de construção de páginas e "sites" de internet, desenvolvimento de software específico para empresas venda de software, wardware e consumíveis de informática. Formação profissional; produção de vídeos publicitários e demonstrações publicitárias e, alojamento de "sites" na Internet.

Quarto
Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil euros à sócia Helena Paula de Freitas Gonçalves;
- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros ao sócio Vítor Hugo Ferreira Pereira de Abreu; e
- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros ao sócio Bruno Alexandre Nóbrega Sousa.

Quinto
Participação noutras sociedades

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades com objecto igual ou diferente do seu.

Sexto
Gerência

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.

2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Helena Paula de Freitas Gonçalves e Bruno Alexandre Nóbrega Sousa.

3 - Para obrigar e representar as sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente, é necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes, bastando a intervenção de qualquer um deles em actos de mero expediente.

4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Sétimo
Cessão de quotas

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Oitavo
Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

Nono
Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberadas por unanimidade em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros.

Décimo
Convocação de assembleias gerias

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

ALÍVAR CARDOSO - SERVIÇOS MÉDICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09273/021105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511217994;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/021105

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por ALÍVAR MANUEL CUNHA JONES CARDOSO, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 7 de Maio de 2003

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "ALÍVAR CARDOSO -SERVIÇOS MÉDICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada à Rua Nova da Alegria, n.º 65,3.ª casa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceira
Objecto

A firma tem por objecto a prestação de serviços médicos.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Alívar Manuel Cunha Jones Cardoso.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao sócio Alívar Manuel Cunha Jones Cardoso, que, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - Asociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta
Decisões do sócio

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

Sétima
Suprimentos

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

**ANDRÉ DOS SANTOS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 09282/021111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219741;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/021111

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por André dos Santos, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 13 de Maio de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "ANDRÉ DOS SANTOS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada nesta cidade do Funchal, na Rua dos Murças, n.º 59, 3.º andar.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceira
Objecto

A firma tem por objecto a actividade de mediação imobiliária.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio André dos Santos.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao sócio André dos Santos que, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - Asociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta
Decisões do sócio

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

Sétima
Suprimentos

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

Mais comprova o sócio, sob sua responsabilidade, a realização do depósito do capital, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 202º, número 4, aplicável por via do artigo 270º-A, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

A presente constituição de sociedade unipessoal é realizada ao abrigo do disposto no artigo 270º-A, número 3, segunda parte, do Código das Sociedades Comerciais, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 36/2000 de 14 de Março, e com base nos seguintes documentos.

CABELEIREIRO VISION, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09265/021031;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511216963;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 14/021030

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por Cristina Maria da Silva, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 7 de Maio de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação “CABELEIREIRO VISION, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.”.

Segundo

- 1 - A sociedade tem sede à Avenida do Infante, Cento Comercial Olimpo, primeiro andar Loja, cento e dois, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples decisão da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de cabeleireiro, esteticista, manicure, pedicure e serviços conexos.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e está representado por uma única quota, de igual valor, pertencente à sócia única.

Quinto

A sócia poderá efectuar prestações suplementares de capital, até ao montante de trinta mil euros.

Sexto

A sócia única pode a todo o tempo modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social, por entrada de um novo sócio, devendo neste caso, ser eliminada da firma a expressão “unipessoal”.

Sétimo

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, é conferida à sócia única, bastando a sua assinatura para obrigar a em todos os actos e contratos que envolvam, responsabilidade para a mesma.

- 2 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Oitavo

A remuneração da gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Nono

O lucro de cada exercício terá a aplicação que a sócia livremente decidir, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º número 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo

A sócia fica desde já autorizada a celebrar contratos com a sociedade, com vista à prossecução do objecto social.

Décimo primeiro

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por decisão da sócia.

CHINAIMPERIAL- RESTAURAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 09301/021122;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511217757;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/021122

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre REN XIANFENG E XIAO DAILI, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice,

Funchal, 12 de Maio de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.º

A sociedade adopta a firma “CHINAIMPERIALRESTAURAÇÃO, LDA.” e tem sede à Rua da Levada de São João número 1 EA, r/c, esquerdo, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de exploração de restaurantes; importação, exportação e comércio de produtos alimentares, aparelhos electrónicos, informáticos, brinquedos, louças em cerâmica e vidros, artesanato, artigos de desporto, artigos para o lar; exploração de estabelecimento hoteleiros.

3.º

A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diverso do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em numerário e está representado por duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes, uma, a cada um dos sócios.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

6.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de ambos, para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

7.º

É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, avales, abonações e outros actos de natureza semelhante.

8.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

9.º

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, pelo respectivo valor nominal ou superior, fixado naquela deliberação.

10.º

Em caso de morte de sócio, a sociedade não querendo continuar com os herdeiros do falecido, fica com o direito de adquirir a quota ou de fazê-la adquirir por terceiro.

11.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

12.º

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

CONSTRUÇÕES - ORLANDO & ILÍDIO, LIMITADA

Número de matrícula: 08575/010924;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511197098;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 02/021125

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo Sétimo - Gerência, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assintura ilegível

Sétima

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios, que forem eleitos em assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

DUARTE & CASTRO, LDA.

Número de matrícula: 09322;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511216386;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 15/021213

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Carlos de Azevedo Duarte; Maria Nélia Spínola de Castro e Ezequiel Spínola de Castro, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Maio de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Duarte & Castro, Lda.".

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é no Caminho de Santo António, Edifício Quatro Madalenas, Bloco Dois, quarto andar N, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de construção civil em alvenarias e aços, comercialização de materiais de construção, compra, venda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim; promoção imobiliária; realização de estudos e projectos de investimento imobiliário; fiscalização de obras.

Quarto

- 1 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade, não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

- 1 - O capital social é de dez mil e duzentos euros, dividido em três quotas iguais do valor nominal de três mil e quatrocentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Carlos de Azevedo Duarte, Maria Nélia Spínola de Castro e Ezequiel Spínola de Castro.

Sexto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de quinhentos mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sétimo

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.
- 2 - A cessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Décimo

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, todos os sócios José Carlos de Azevedo Duarte, Maria Nélia Spínola de Castro e Ezequiel Spínola de Castro.
- 2 - A sociedade obriga-se:
 - a) Pela assinatura conjunta de três dos actuais gerentes nomeados, podendo, em actos de mero expediente, obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles.
 - b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
 - c) Pela assinatura de um só gerente, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.
- 3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo segundo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo quarto

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

FUNCHALDIESEL- LABORATÓRIO DE BOMBAS INJECTORA, LIMITADA

Número de matrícula: 07496/000203;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511145926;
Número de inscrição: Av.02-01 e 06;
Número e data da apresentação: Ap.03 e 06/021120

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura da renúncia do gerente João Armindo Nunes Capelo, em 07/11/2002 e que foi alterado o artigo Terceiro - Capital: 5.000 € - e - Sócios e quotas: - 1 - Manuel José Gonçalves Freitas - 3.000 € - 2 - Apolinário Sancho Castro da Silva - 2.000 €.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

EMAFREITAS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 09258/021029;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511218370;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 01/021029

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por EMA DA CONCEIÇÃO ABREU FERREIRA TELES DE FREITAS CAN, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 6 de Maio de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "EMA FREITAS, UNIPessoal, LDA."

Segundo

- 1 - A sociedade tem sede na Estrada Monumental, Apartamentos Baia, Bloco Oeste, 2.º B, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

- 2 - Por simples decisão da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de prática de medicina interna.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está representado por uma única quota, de igual valor, pertencente à sócia única.

Quinto

À sócia poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de trinta mil euros.

Sexto

A sócia única pode a todo o tempo modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social, por entrada de um novo sócio, devendo neste caso, ser eliminada da firma a expressão "unipessoal".

Sétimo

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não é confiada à sócia única, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade a mesma.
- 2 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Oitavo

A remuneração da gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Nono

O lucro de cada exercício tem a aplicação que a sócia livremente decidir não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º número 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo

A sócia fica desde já autorizada a celebrar contratos com a sociedade, com vista à prossecução do objecto social.

Décimo primeiro

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por decisão da sócia.

**GONCALVES, BASÍLIO & LEITE - INSTALAÇÕES
TÉCNICAS ESPECIAIS, LDA.**

Número de matrícula: 08255/010528;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511187130;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 11 /021108

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo Artigo décimo - Forma de obrigar - unicamente a assinatura do sócio gerente Ezequiel Marco Abreu Gonçalves.

Foi depositada a escritura onde consta a renúncia do gerente José Manuel Basilio dos Santos, em 30-04-2002.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Maio de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**IMPERMADEIRA- IMPERMEABILIZAÇÕES DA
MADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 04466/910208;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511042248;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 05/020905

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da SOCIEDADE em epígrafe.

Funchal, 11 de Março de 2003.

O 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MASELOTIS - ELEVADORES DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 03217/840309;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023251;
Número de inscrição: Av.01-09 e 10;
Número e data da apresentação: Ap. 01 e 02/021107

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Joaquim Campos Gonçalves 01/07/2002, e a nomeação do gerente Pedro Sainz Baranda Riva, em 01/07/2002.

Funchal, 13 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MAKINAFIX - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
ACESSÓRIOS PARA A INDÚSTRIA, LDA.**

Número de matrícula: 08180;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511185588;
Número de inscrição: 01-Av.02;
Número e data da apresentação: Ap. 01/020930

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º do contrato o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Makinafix - Comércio de Máquinas e Acessórios para a Indústria, Lda." e tem a sua sede ao Caminho da Santa Quitéria, n.º 66 A, freguesia da Santo António, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Abril de 2003

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

PAULO MENDES & CORREIA, LDA.

Número de matrícula: 04563/920106;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511044852;
Número de inscrição: 03 e 04;
Número e data da apresentação: Ap. 01 e 02/021120

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado e redenominado o capital de 12.000.000\$00, para 100.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo quarto do contrato que, fica com a seguinte redacção:

Artigo quarto - Capital: 100.000 euros;
Sócios e quotas: - 1 - João Paulo de Andrade Mendes 90.000 euros - 2 - Ana Paula Cró Fernandes Correia Mendes - 10.000 euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**QUALIAMPERE - PRODUTOS ELÉCTRICOS,
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 09309;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215509;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 17/021202

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Sílvia Maria Vieira Fernandes Aguiar, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 13 de Maio de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a denominação de "Qualiampere - Produtos Eléctricos, Unipessoal, Lda." e tem a sua sede à Travessa da Alegria, número vinte e quatro, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

Segunda

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho e a grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio, TV, vídeo e outros aparelhos e artigos eléctricos, instalações e manutenções eléctricas.

Terceira

O capital social, integralmente realizado é do montante de cinco mil euros e está representado por uma quota de igual valor pertencente à sócia única Sílvia Maria Vieira Fernandes Aguiar.

Quarta

1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado, pertence à sócia única Sílvia Maria Vieira Fernandes Aguiar, desde já nomeada gerente.

Quinta

Asociedade não se dissolve pelo falecimento da sócia única, continuando com os herdeiros da falecida, os quais designarão de entre eles e no prazo de trinta dias um que a todos represente enquanto a quota permanecer em comum ou indivisa.

Sexta

A gerente nomeada fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital depositado no "Crédito Predial Português, S.A." para fazer face às despesas inerentes à constituição, registo e instalação da sociedade.

**REI DOS TRAVÕES - VENDADE ACESSÓRIOS PARA
AUTOMÓVEIS E SERVICOS DE MANUTENÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 09477;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511224940;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 21/030402

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Ricardo Nuno Faia de Gouveia, Manuel Gonçalves Júnior e Manuel Lino Gonçalves, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 22 de Maio de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Rei dos Travões - Venda de Acessórios para Automóveis e Serviços de Manutenção, Lda." e tem sede nos Apartamentos Gemini, Caminho de Santo António, fracções U e V, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Paragrafo único - Agerência poderá deliberar a deslocação da sede dentro, do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de substituição de peças de automóveis multimarcas, venda de acessórios e peças para automóveis, manutenção de automóveis, importação das peças e acessórios de automóveis para venda e comercialização.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil e cem euros, e está fraccionado em três quotas iguais do valor nominal de mil e setecentos euros cada pertencentes uma a cada um dos sócios Ricardo Nuno Faia de Gouveia, Manuel Gonçalves Júnior e Manuel Lino Gonçalves.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Quinta

Acessão total ou parcial de quotas para estranhos, bem como a divisão para esse fim, depende do prévio consentimento da sociedade, o qual só poderá ser dado se a própria sociedade em primeiro lugar e qualquer outro sócio não cedente, em segundo lugar, não declarar, até à deliberação social, exercer o direito de preferência que, quando exercido por mais de um, caber-lhes-á na proporção relativa à sua participação no capital social.

Sexta

No caso de falecimento de sócio ou dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores que, no caso de pluralidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Sétima

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, se a lei não determinar outra forma ou prazo.

Oitava

A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por disposições especiais e em agrupamentos complementares de empresas, dependendo, porém, a aquisição de participação como sócio de responsabilidade ilimitada de votação favorável representativa de, pelo menos, setenta e cinco por cento do capital social.

STILUM - ESTUDOS E PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LDA.

Número de matrícula: 09302/021122;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231425;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 14/021122

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Tânia Rubina Nóbrega Freitas Abreu, Paulo Renato Pinto Correia Moniz e Paulo Renato Pinto Cafofo, foi constituída a SOCIEDADE eni epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Maio de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma e sede

Asociedade adopta a firma "Stilum - Estudos e Projectos de Arquitectura, Lda." e tem a sua sede à Rua da Queimada de Cima, 49, terceiro esquerdo, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segundo
Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de projectos de arquitectura, projectos de arquitectura de interiores e decoração, estudos e pareceres de planeamento urbano, projectos de loteamento, estradas e jardins, medições e orçamentos e projectos de engenharia.

Parágrafo único - Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente do seu, ou reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada.

Terceiro
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em três quotas sendo uma no valor nominal de mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos pertencente à sócia Tânia Rubina Nóbrega Freitas Abreu e duas iguais no valor nominal de mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Paulo Renato Pinto Correia Moniz e Paulo Renato Pinto Cafofo.

Quarto
Prestações suplementares

São exigíveis até o montante de cem mil euros, nos termos e nos prazos que a assembleia geral fixar.

Quinto
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de dois para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Sexto
Cessão de quotas

A transmissão de quotas é livre desde que efectuada entre sócios, mas quando realizada para terceiros carece do consentimento prévio da sociedade.

Sétimo
Transmissão por morte

No caso de morte ou interdição de sócio ou de dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores, que no caso de contitularidade, nomearão um que a todos represente.

Oitavo
Amortização de quotas

Poderá ter lugar a amortização de quotas nos seguintes casos:

- Por acordo com o seu titular;
- Quando o sócio for declarado insolvente ou falido;
- Quando a quota for objecto de arresto, penhora, ou sujeita apreensão judicial;
- Se a quota for total ou parcialmente cedida, sem o prévio consentimento da sociedade.
- Se a quota for objecto de partilha por divórcio na qual não seja adjudicada ao cônjuge titular.

Parágrafo único - A contrapartida da amortização será, no caso previsto na alínea a), o acordado com o sócio, e nas restantes a que resultar do último balanço legalmente aprovado.

Nono
Convocação das assembleias gerais

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita outra forma de convocação.

**VENDAP(MADELRA) - ALUGUER E VENDADE
EQUIPAMENTOS, LDA.**

Número de matrícula: 07111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103662;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 22/020322.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Mário Laurindo Gonçalves dos Santos - e - António dos Santos Frade, ambos casados, para o triénio 2001/2003, em 010420.

Funchal, 21 de Outubro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VENDAP(MADEIRA) ALUGUER E VENDADE
EQUIPAMENTOS, LDA.**

Número de matrícula: 07111/990407;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103662;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 10/021211

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a nomeação do gerente do conselho de gerência - Manuel Joaquim Azevedo Pereira de Magalhães, para o triénio 2001/2003.

Funchal, 21 de Maio de 2003.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)